

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL N°. 1.227 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Reconhece de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o desenvolvimento Artístico e Cultural de Paulo Afonso-BA, e dá outras Providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de Utilidade Pública no âmbito Municipal a Associação Comunitária Betel do Bairro Jardim Aeroporto para o desenvolvimento Artístico e Cultural de Paulo Afonso-BA.

Parágrafo Único- O reconhecimento de que trata o Art.1° desta Lei, segue os critérios adotados pela Lei Municipal n°. 662 de 19 de dezembro de 1991.

∦Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na da de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de novembro de 2011.

ANILTON BASTOS PEREIRA.

PREFEITO.

Publicado nesta data, mediante afixação de cópia na portaria desta PREFEITURA' EM 29/11/11

CHIMETE DIS PROPERTO.

MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA